

LEI Nº 5642
(22 MARÇO DE 2022)

CÓPIA

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DA CASA CIVIL DO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO.**

GILMAR SOARES
VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ**
SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, para o recebimento de repasses financeiros, ou demais serviços previamente estabelecidos em planos de trabalhos específicos.

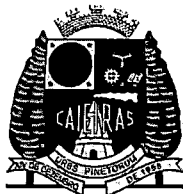
Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 22 de março de 2022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 038/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.642, de 22 de março de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 03 de junho de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 06 de junho de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo